

-----**ATA N.º 15/2020**-----

-----Aos vinte e dois dias, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA UM, DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE**-----

-----Foi presente a ata número catorze, da reunião ordinária do Executivo do dia um, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----*Nada havendo a tratar, passou-se à Ordem do Dia.* -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1.SECÇÃO DE CONTABILIDADE** -----

-----**1.1 ASSUNTO: 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP´S 2020-**

-----Foi presente informação interna, datada de 17/07/2020, com registo interno n.º 3248, submetendo para aprovação a 7.ª Alteração ao Orçamento e GOP's de 2020, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, um voto contra do Senhor Vereador Júlio Santos e uma abstenção do Senhor Vereador José Albano, aprovar a 7.ª Alteração ao Orçamento e GOP´s, referente ao ano de 2020.**-----

-----**1.2 ASSUNTO: TRANSPORTES ESCOLARES - PREVISÃO PARA O ANO LETIVO 2020-2021** -----

-----Foi presente informação, datada de 10/07/2020, com registo interno n.º 2763, referindo que de acordo com o estabelecido no n.º 3, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 299/84, o Plano de Transportes Escolares tem de ser aprovado pela Câmara Municipal até ao dia 15 de abril de cada ano. No entanto, a referida previsão apenas deu entrada neste município no dia 07 de julho de 2020, não dando cumprimento ao estipulado no Decreto-lei suprarreferido. -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, aprovar o Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo de 2020/2021.-----

-----2. SECÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA -----

-----2.1 ASSUNTO: MANUEL JOSÉ FIGUEIREDO PROVISOR - SITUAÇÃO HABITACIONAL -----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 4995, de 20/05/2020, referindo que o Centro Distrital de Segurança Social da Guarda - Serviço Local de Celorico, deu conhecimento de que o Senhor Manuel José Figueiredo Provisor, residente em Celorico da Beira, desempregado de sessenta anos de idade, vive numa casa antiga sem água canalizada e sem instalações sanitárias, apenas tem uma torneira na loja por baixo da casa, onde também tem uma saída no chão onde faz os despejos diariamente. ---

-----Sendo estas condições paupérrimas que conferem indignidade humana, foi feita visita domiciliária onde verificaram que o mesmo não dispõe de capacidade financeira para efetuar obras. -----

-----Depois de analisada a situação social familiar e habitacional do agregado, a Secção de Ação Social e Família considerou que é prioritário fazer a casa de banho num dos quartos da habitação, a Segurança Social apoiará com a aquisição de um termoacumulador para que possa ter água quente.-----

-----Dada a palavra, ao Senhor **Vereador António Silva**, fez uma breve explanação sobre o assunto, dizendo que as três situações, relativas à ação social, que estão na Ordem de Trabalhos desta reunião, infelizmente não foram identificadas no enquadramento do Projeto 1º Direito. As condições em que estas pessoas vivem são sub-humanas, pois não têm casa de banho. A primeira situação é de um senhor que tem um contador no exterior da habitação, mas não tem água dentro de casa. Pretende-se fazer uma divisória em pladur, para a instalação sanitária com água quente e fria. As

outras duas situações são semelhantes. A Pandemia do COVID-19 veio complicar a vida das pessoas, porque enquanto o regime de apoio por parte das instituições de solidariedade social funciona, os utentes têm tudo, quando as IPSS's os colocam nas suas próprias casas, voltam aos tempos primitivos, uma vez que vivem em situações degradantes e sem instalações sanitárias. Disse ainda que, em todas estas situações a Segurança Social vai cooperar com alguns equipamentos. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a construção das instalações sanitárias nos termos da informação técnica, no valor de 2 778,13€.**-----

-----**2.2 ASSUNTO: OFÍCIO**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 4787, de 18/05/2020, referindo que a Associação de Melhoramentos da Freguesia da Ratoeira, deu conhecimento da existência de um agregado familiar constituído por uma pessoa, homem reformado, com 88 anos de idade, residente em Ratoeira, em que o senhor, utente do Centro de Dia, neste momento com a situação de COVID estando suspensa a frequência da Valência, agravam-se as condições dos utentes, além do isolamento, deparam-se com graves carências habitacionais.-----

-----Após visita domiciliária verificou-se que o mesmo vive em casa própria, onde sempre viveu sem condições mínimas de habitabilidade, visto não ter instalações sanitárias onde possa fazer a higiene pessoal.-----

-----Depois de analisada a situação, apuraram que o baixo rendimento da Pensão de Velhice que recebe todos os meses, não tem permitido ao idoso dispor de capacidade financeira para efetuar obras.-----

-----Perante o exposto, a Secção de Ação Social e Família considerou que é prioritário fazer uma casa de banho, para que o idoso tenha condições dignas.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a construção das instalações sanitárias nos termos da informação técnica, no valor de 2 695,54€.**-----

-----**2.3 ASSUNTO: MELHORIA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**-----

-----Foi presente informação da secção de Ação Social, Saúde e Família, com registo interno n.º 2370 de 26/06/2020, dando conhecimento da existência de um agregado familiar constituído por uma pessoa, reformado, com 70 anos de idade, residente em Açores, utente do Centro de Dia da mesma localidade que neste momento, devido à situação de COVID, apenas lhe é fornecida a alimentação e o tratamento de roupa. O confinamento levou o idoso a ter que fazer toda a sua higiene íntima em casa.- -----

-----Após visita domiciliária certificaram-se que o mesmo vive em casa própria, mas sem as condições mínimas de habitabilidade, visto não ter instalações sanitárias. -----

-----Depois de analisada a situação, verificaram uma situação de grave carência habitacional e que o idoso não dispõe de capacidade financeira para efetuar obras. -----

-----Perante o exposto, a Secção de Ação Social e Família considerou que é prioritário fazer uma casa de banho no rés-do-chão da habitação, para que o idoso tenha condições dignas. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a construção das instalações sanitárias nos termos da informação técnica, no valor de 3 302,89€.**-----

-----**3. SECÇÃO DE EDUCAÇÃO**-----

-----**ASSUNTO: ANO LETIVO 2020/2021 - REFEIÇÕES E TRANSPORTES ESCOLARES**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 3231, de 17/07/2020, apresentando para aprovação as minutas de protocolo com as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) do Baraçal e Mesquitela, referentes às refeições e transporte escolar para o ano letivo 2020/2021, para a EB1 e Jardim de Infância. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas de protocolo com as IPSS's do Baraçal e Mesquitela para fornecimento de refeições e transporte escolar, para o ano letivo 2020/2021 e aprovar a contratualização da prestação de serviços de transporte de táxi, tal como no ano letivo transato.**-----

-----**4. SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**ASSUNTO: EMPREITADA: "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO E ACESSOS AO CASTELO DE CELORICO DA BEIRA" - RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES**-----

-----Foi presente informação da Secção de Obras Municipais, datada de 16/07/2020, com o registo interno n.º 3193, relativa ao assunto em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador José Albano, aprovar a Resposta aos Erros e Omissões elaborada pelos projetistas.**-----

-----**5. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**5.1 ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E ARRUMOS**-----

-----**Nome: Francisco Amaro Coito**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 04/06/2020, dando conhecimento de que o requerente pretende a constituição de Propriedade Horizontal, de um edifício de habitação e arrumos, sito em Quinta de São João, Freguesia de Minhocal, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----O edifício em causa teve projeto inicial nº 86/1987, tendo sido objeto de processo para legalização do imóvel em causa com processo nestes serviços técnicos nº 01/2019/10, para habitação e arrumos, tendo sido emitido alvará de autorização de utilização nº 47/2019.-----

-----Após análise do processo com a legislação em vigor, nomeadamente DL 555/99, de 16/12, na sua atual redação conjugado com o Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Celorico da Beira, informa o Técnico que o edifício satisfaz os requisitos legais para a constituição em regime de propriedade horizontal, conforme descrito no art.º 66º do referido diploma.-----

-----Face ao exposto o Técnico propõe o deferimento da pretensão do requerente. Aquando a emissão da Certidão da Constituição do regime de Propriedade Horizontal, devem os requerentes apresentar o original da Licença de Autorização de utilização para se proceder a anotação da aprovação deste pedido.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Constituição do Regime de Propriedade Horizontal, do edifício sito em Quinta de São João, Freguesia de Minhocal, Concelho de Celorico da Beira.**-----

-----**5.2 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPARTES**-----

-----**Nome: Herdeiros de Maria de Assunção Rego**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 10/03/2020, relativa ao processo n.º 11/2020/15, em nome de Herdeiros de Maria de Assunção Rego referindo que pretendem os requerentes que lhe seja emitida uma certidão de compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 864,

com uma área descrita de 5.992000ha, sita no Campo das Lamas, da Freguesia de Linhares da Beira, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----Após análise dos elementos apresentados pelos requerentes, com o descrito no art.º 54º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que, não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

-----A técnica é de parecer que seja emitida a Certidão pretendida pelos requerentes. -----

-----**Nos termos da informação técnica, foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelos requerentes.**-----

-----**5.3 ASSUNTO: MAPA DE OBRAS**-----

-----Foi presente, para conhecimento, mapa de 22/07/2020, relativo à relação de processos de arquitetura e especialidades, sobre os quais recaiu despacho do Senhor Presidente, nos termos da delegação de competências da Câmara Municipal, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**6 SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**-----

-----**ASSUNTO: CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS - MANUEL ALBERTO DE ALMEIDA CABRAL**-----

-----Foi presente para análise e decisão, proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º 3117, datada de 16/07/2020, relativamente à consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras do trabalhador Manuel Alberto de Almeida Cabral, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para a categoria de Encarregado Operacional, nos termos do art.º 99.º-A da LTFP, introduzida pelo Orçamento de Estado para 2017, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se

integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, consolidar a mobilidade intercarreiras do trabalhador Manuel Alberto de Almeida Cabral.** -----

-----**7 SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**ASSUNTO: LOMBAS**-----

-----Foi presente informação técnica com registo interno n.º 3078, de 16/07/2020, dando conhecimento que a União das Freguesias de Cortiço da Serra, Vide-entre-Vinhas e Salgueirais solicitou, com alguma urgência, que sejam colocadas duas lombas na estrada que vai de Salgueirais para as Quintãs, junto a uma quinta à saída de Salgueiras, onde existe travessia de animais, tendo ali já ocorrido alguns acidentes. -----

-----No entender da Técnica, as notas da ANSR – Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária descritas na informação técnica, por si elaborada, devem ser respeitadas, pelo que, a aprovação e realização de Lombas redutoras de Velocidade para o local solicitado não devem ser concedidas, até porque havendo sinalização específica de perigo de animais (A19a) no Decreto Regulamentar n.º 21-A/98 de 1 de outubro e suas alterações, com a indicação de um troço de via em que podem ser encontrados animais sem condutor, e para que possa o automobilista saber que está num troço da estrada em que podem encontrar animais, necessitaria a Câmara Municipal de aprovar dois sinais A19a, ficando os mesmos registados e cadastrados, pois não existe sinalização de perigo de animais aprovada para o local, documento cuja cópia se anexa a esta ata (5), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem de Trabalhos de forma a analisar a sinalização para o local.** -----

-----**8. PROPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**8.1 ASSUNTO: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CELORICO DA BEIRA**-----

-----Foi presente proposta com registo interno nº 3201, datada de 16/07/2020 referindo que em conformidade com as suas competências submete à deliberação do órgão Executivo o Projeto de Arquitetura de Alteração e Ampliação do Parque Industrial de Celorico da Beira, documento cuja cópia se anexa a esta ata (6), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----No uso da palavra, o Senhor **Presidente da Câmara** explicou que, tendo em conta os custos, de terraplanagem, que acarretaria para as empresas interessadas em se instalarem nalguns lotes do Parque Industrial A25 e após uma reunião na CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro, foram aconselhados a fazer uma alteração do Parque Industrial, uma vez que têm a oportunidade de fazerem uma candidatura de cerca de um milhão e meio de euros, para a realização de desaterros. Assim, procedeu-se à divisão de três lotes iniciais (lotes 9, 10 e 11), dando lugar a três lotes mais pequenos e um outro novo com 5 200m², permitindo a execução de muros de suporte de terras, reduzindo o desaterro, transformando a proposta em termos de movimento de terras mais económica. Atendendo à especificidade da candidatura, a requalificação e expansão do Parque Industrial A25 contará com quinze lotes, promovendo a atratividade industrial no Concelho.-----

-----Seguidamente, pediu a palavra o Senhor **Vereador Júlio Santos**, e no uso da mesma, disse que não deviam ser só 15 mas 50, os lotes do Parque Industrial tal como estava previsto no projeto mandado fazer há 20 anos por um presidente visionário. Contudo congratula-se pois é melhor 15

lotes do que 10, mas, no seu ver, no final deste mandato nem uma única empresa lá estará instalada. Mais disse que, no próximo mandato sim, com um novo presidente à frente da Câmara, o Parque Industrial A25, embora com 20 anos de atraso, será finalmente uma realidade -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura de Alteração e Ampliação do Parque Industrial de Celorico da Beira.** -----

-----**8.2 ASSUNTO: PROPOSTA DE VENDA DE TERRENO** -----

-----Foi presente informação do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º 2629, de 08/07/2020 referindo que tendo sido apresentada proposta de investimento associada à aquisição de parcela de terreno pelo requerente Carlos Antunes Almeida, vem propor para deliberação a venda e correspondente fixação do preço, nos termos regulamentares previstos, a definição do prazo máximo para o início da construção, bem como a definição do prazo máximo para a conclusão da construção. -----

-----A intenção de aquisição aqui apresentada foi alvo de deliberação em 2019-12-18; no entanto as circunstâncias atuais, nomeadamente a alteração do loteamento do Parque Industrial A25 e as deliberações efetuadas relativas aos benefícios a conceder no âmbito da pandemia COVID-19, obrigam a nova submissão da proposta de venda, uma vez que se alteram os pressupostos de base e as condições de venda do lote, documento cuja cópia se anexa a esta ata (7), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Para este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** elucidou que, embora a intenção de aquisição ora apresentada, tenha sido alvo de deliberação em 2019-12-18, no entanto as circunstâncias atuais,

nomeadamente a alteração do Loteamento do Parque Industrial A25, em que este lote também foi reduzido, bem como os benefícios concedidos no âmbito da Pandemia do COVID-19, obrigaram a nova submissão da proposta de venda, para deliberação, uma vez que os pressupostos de base e as condições de venda do lote se alteraram. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Júlio Santos, aprovar a venda da parcela de terreno, ao Senhor Carlos Antunes Almeida, com as seguintes condições: -----**

-----**Venda pelo valor final de quatro mil, cento e seis euros e oitenta e três cêntimos, preço que se justifica no contexto das medidas de estímulo ao desenvolvimento da economia local aprovadas em Reunião de Executivo para mitigação dos efeitos económicos e sociais da Pandemia COVID-19, sendo todas as restantes despesas responsabilidade do comprador; -----**

-----**Que a escritura pública de compra e venda entre a Câmara Municipal e o adquirente se realize no prazo máximo de sessenta dias. Findo tal prazo, sem que a escritura tenha sido realizada, pode a Câmara Municipal, desistir da venda, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização de qualquer espécie; -----**

-----**Que o prazo máximo para início da construção seja de nove meses. -----**

-----**Que o prazo máximo para a conclusão da construção seja de dois anos. -----**

-----**Foi ainda deliberado, as cláusulas de reversão, nomeadamente a utilização da parcela para fins diversos do acordado; o incumprimento dos prazos de início e conclusão das obras, exceto se devidamente justificados; o incumprimento da realização integral do investimento e da concretização do respetivo objeto. De acordo com o Artigo 17.º, as cláusulas de reversão serão obrigatoriamente sujeitas a registo na Conservatória do Registo Predial. Caso, não cumpra o**

estipulado, está sujeito ao regime sancionatório previsto no “Regulamento da Operação de Loteamento do Parque Industrial A25”.

-----Deliberou também, que o comprador fique obrigado a cumprir integralmente o “Regulamento da Operação de Loteamento do Parque Industrial A25”.-----

-----Mais deliberou que, o Senhor Presidente da Câmara fique mandatado para a prática de todos os atos notariais relativos à alienação do lote.-----

-----Declaração de voto do Senhor Vereador Júlio Santos:-----

-----“O Vereador eleito nas listas do IPNT – Independentes Pela Nossa Terra, votou contra esta proposta, não por ter algo contra a instalação da empresa contratante, mas sim por, e indo de acordo às propostas do seu Programa eleitoral, para as primeiras 10 empresas que se apresentassem para adquirir lotes no Parque Industrial, a Câmara devia oferecer os lotes, pois o Concelho precisa de empresas no Parque Industrial, como de pão para a boca.” -----

-----**8.3 ASSUNTO: PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DO LOTE 7, DO LOTEAMENTO DA "QUINTA DOS CEDROS" - DELIBERAÇÃO SOBRE 2 PROPOSTAS APRESENTADAS EM CARTA FECHADA** -----

-----Foi presente proposta com registo interno nº 3261, datada de 17/07/2020, dando conhecimento que foram apresentadas duas propostas em carta fechada de aquisição do Lote 7, do Loteamento da “Quinta dos Cedros”; -----

-----Considerando que esta Câmara aprovou uma medida de incentivo e estímulo ao empreendedorismo/economia local que reduz em 50% o valor base de aquisição por m² do loteamento em causa; -----

-----Considerando que a área do Lote 7 é de 4 732m², que está disponível para alienação e a sua tipologia é adequada a propostas de investimento nas áreas da habitação, comércio e serviços;-----

-----Considerando os princípios da prossecução do interesse público e da legalidade, no exercício das suas competências constantes na alínea g), do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe que o órgão Executivo delibere a venda do lote pela melhor proposta apresentada (considerando o valor base de 2€/m²). -----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** referiu que foi um processo em que apareceram dois interessados em investir no mesmo lote. Consequentemente recorreu-se ao procedimento de apresentação de propostas em carta fechada. Sendo que, a melhor proposta apresentada foi a do Senhor Óscar Martins. -----

-----No uso da palavra, o Senhor **Vereador José Albano** disse que, a sua votação iria no sentido da abstenção, uma vez que quer acreditar que não irá ali nascer um estaleiro, o que na sua opinião não seria a melhor opção, em virtude da implantação da Clínica de Hemodiálise. -----

-----Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que, o que o investidor pretende para aquele lote é a construção da sede da empresa. ---

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Júlio Santos, aprovar a venda da parcela de terreno com as seguintes condições:** -----

-----**Venda pelo valor final de 24 464.44 €, preço da proposta de maior valor apresentada, no contexto das medidas de estímulo ao desenvolvimento da economia local aprovadas em Reunião de Executivo para mitigação dos efeitos económicos e sociais da Pandemia COVID-19, sendo todas as restantes despesas responsabilidade do comprador.** -----

-----**Que a escritura pública de compra e venda entre a Câmara Municipal e o adquirente se realize no prazo máximo de sessenta dias.**

Findo tal prazo, sem que a escritura tenha sido realizada, pode a Câmara Municipal, desistir da venda, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização de qualquer espécie; -----

-----Que o prazo máximo para início da construção seja de nove meses.-----

-----Que o prazo máximo para a conclusão da construção seja de dois anos.-----

-----Foi ainda deliberado, as cláusulas de reversão, nomeadamente a utilização da parcela para fins diversos do acordado; o incumprimento dos prazos de início e conclusão das obras, exceto se devidamente justificados; o incumprimento da realização integral do investimento e da concretização do respetivo objeto.-----

-----Mais deliberou que, o Senhor Presidente da Câmara fique mandatado para a prática de todos os atos notariais relativos à alienação do lote.-----

-----8.4 ASSUNTO: ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2018/2019-----

-----Foi presente informação com registo interno nº 2971, datada de 15/07/2020, dando conhecimento ao Executivo Municipal a Adenda ao Contrato Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano Letivo 2018/2019.-----

-----DELIBERAÇÕES-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Eram onze horas e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei. -----

